



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 211, de 19 de Dezembro de 2018.

**“Atribui denominação à Quadra de esportes da
localidade Mocambinho, em São José do Divino.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria Alencar Silva, a quadra de esportes da localidade Mocambinho, no município de São José do Divino.

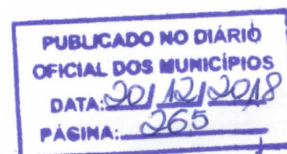
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 19 de Dezembro de 2018.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES

Prefeito Municipal de São José do Divino





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 211, de 19 de Dezembro de 2018.

"Atribui denominação à Quadra de esportes da
localidade Mocambinho, em São José do Divino."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, no uso de suas
atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria Alencar Silva, a quadra de esportes da localidade
Mocambinho, no município de São José do Divino.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de
dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 19 de
Dezembro de 2018.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-



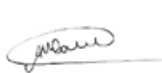
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA, 678
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 - São Francisco do Piauí - PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 006/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (PI) - CNPJ n.º 06.553.994/0001-50
(SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
CONTRATADA: PLANAÇON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita
no CNPJ n.º 06.164.260/0001-89
REGULAMENTO: Lei n.º 8.666/93,
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III e V, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por Objeto a Prorrogação de Prazo e Vigência do Referido Contrato,
a partir da por 11 meses, tudo especificado no Processo Administrativo nº 030/2017 para Contrato de
prestação de serviços técnicos profissionais especializado em consultoria na elaboração de estudos técnicos,
planejamento, cadastros junto ao SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON.
DO VALOR MENSAL: R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 11 meses
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E TESOURO MUNICIPAL.
DATA: 29 de novembro de 2018.


ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 022/2018
ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI E A EMPRESA EDVALDO
MENDES DE SOUSA - ME (DIDI TURISMO), TENDO POR
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
(VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, COLETA E
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS) NAS VIAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA
COM EMBASAMENTO LEGAL ART. 65 DA LEI 8666/93.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, pessoa jurídica de
direito público interno com sede na Rua São João Batista 170 centro, São João
da Varjota-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, representada neste ato
pelo seu Prefeito Municipal Hélio Neri Mendes Rêgo, brasileiro, casado,
residente e domiciliado nesta cidade e, EDVALDO MENDES DE SOUSA - ME
(DIDI TURISMO), com sede na Rua Anísio Rêgo, 441 Bairro centro São João
da Varjota - PI CEP: 64.510-000, devidamente inscrita no CNPJ nº
16.849.071/0001-01 e Inscrição Estadual nº 19.577.068-4, denominados,
respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum
acordo, pelo presente aditivo, prorrogar o contrato supra referido nos
seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

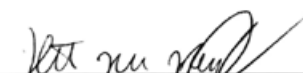
1.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS do contrato
original que tem sua vigência findando em 31/12/2018, prorrogado por
mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 02 de janeiro de 2019 e
a término, impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2019,
independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação
judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus
termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as
cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Termo
Aditivo, que é feito em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas
instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo
legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a
teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato
produza seus jurídicos e legais efeitos.

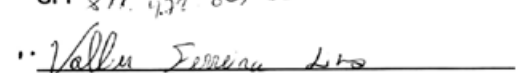
São João da Varjota-PI, 17 de dezembro de 2018


Hélio Neri Mendes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL


EDVALDO MENDES DE SOUSA (DIDI TURISMO)
CONTRATADA
CNPJ: 16.849.071/0001-01
EDVALDO MENDES DE SOUSA - ME
Rua Anísio Rêgo, 441 - Centro
CEP 64 510-000 - São João da Varjota - PI

Testemunhas:


RG 1.893.582
CPF 811.432.603-20


RG 2490583
CPF 035.922.423-32